

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste _ ESTADO DO PARANÁ

LEI № 15/93

DATA: 29 de abril de 1993

3

SÚMULA: Altera nome de Rua na Sede do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Sergipe passa a ser denominada de Rua "CÉLIO PANAZZOLO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Arlindo Cenci

Prefeito Municipal

PUBLICADO,

JORNAL: Trombelo

EDIÇÃO: 216 PAG.

DATA: 11.06.93

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740-000 - PEROLA DO OESTE - PR